

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.073-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE BARRA DO GARÇAS LIMITADA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Barra do Garças Limitada para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado CARLOS MOTA
Relator**